



DECRETO N.º 012/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 001/2024, na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO		
Dotação Orçamentária*	1300310301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	248.333,40		
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento	28/02/2024		

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

**DECRETO N.º 012/2024 SÚMULA: REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 001/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:03927C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>